

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1646/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1635 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º. – Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº 1635 de 14 de novembro de 2007, o seguinte parágrafo único:

66 M	20	
AIL	J	

Parágrafo Único: Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial aberto nos termos dessa Lei."

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 21 de Dezembro de 2007.

Fradique Gurita da Silva Prefeito Municipal